



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

## EMENDA AO REGIMENTO Nº 01/2024

Altera o artigo 38, conforme especificações abaixo:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno assim como o CRFB/88, submete a presente proposta de emenda ao Regimento nº 01/2024 para deliberação nesta Casa, a fim de que, depois de submetido às discussões, seja aprovado nos seguintes termos:

**Art. 1º-** O artigo 38 do Regimento Interno desta Casa passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 38.** A Mesa Diretora é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores, eleito pelos Vereadores para mandato de 02(dois) anos, sendo permitida uma única recondução ou reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos se referirem à mesma legislatura.

**Art. 2º-** Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

Veridiana Ferreira Sarmento  
**Presidente**

Francisco Rocha  
**Vice-Presidente**

Haroldo Joaquim de Andrade  
**1º Secretário**

Maria Ednacer Fernandes da Silveira  
**2º Secretário**

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com  
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

**Publicado por:**  
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
**Código Identificador:** 88367813